



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 276/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Altera o item III – Fundo Municipal de Saúde - SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024.”.

O presente Projeto de Lei visa modificar o item III – Fundo Municipal de Saúde – SMS, para promover o acréscimo de R\$ 10.267,28 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor originalmente destinado ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

A referida alteração se deve ao fato de que a Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.720, de 6 junho de 2024, aprovou novos valores da contribuição mensal das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, a partir da competência julho de 2024.

Dessa forma, segundo a norma, os valores foram atualizados para R\$ 4.278,19 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 51.338,28 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.14 16:04:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Imun -*  
*yon*  
Para Fins de Parecer  
em: *15* / *10* / *24*  
Prazo para Parecer  
*21* / *10* / *24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º *288*  
Data *14* / *10* / *24*  
Horário *17* : *18*  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 229 /2024

"Altera o item III – Fundo Municipal de Saúde - SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item III – Fundo Municipal de Saúde – SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024 – que "*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona*" – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos xx de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:0760932468  
0

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.14 16:04:52 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CUNTIAMO

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO**  
**CONTRIBUIÇÕES**

(Item III do Anexo à Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024)

**Fundo Municipal de Saúde – SMS**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	51.338,28

GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:0760  
9324680

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.14  
16:05:00 -03'00'

